



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I nº 164

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, os terrenos abaixo caracterizados, localizados na povoação de Jaffa, deste município:

- a) - um terreno, pertencente a Labieno da Costa Machado ou Victor Rodrigues Neubern, constituído pelo lote n. 10, da quadra nº 18, confrontando com a av. Brasil, Dr. Labieno da Costa Machado ou seus sucessores e com Victor Rodrigues Neubern;
- b) - um terreno, pertencente a Labieno da Costa Machado, localizado na quadra 18, constituído pelo lote n. 5, confrontando, pela frente com a Av. Brasil, pelos fundos com Labieno da Costa Machado ou seus sucessores, pelos demais lados com José Paulino de Moura e Victor Rodrigues Neubern.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 8-09-4 - item VIII, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1951.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 26 de junho de 1951
O Secretário,

Francisco Pereira de Mello Junior
Francisco Pereira de Mello Junior

Lei n.º 164

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficá o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, os terrenos abaixo caracterizados, localizados na povoação de Jaffa, deste município:

- a) — um terreno, pertencente a Labieno da Costa Machado ou Victor Rodrigues Neubern, constituído pelo lote n.º 10, da quadra n.º 18, confrontando com a av. Brasil, Dr. La-

bieno da Costa Machado ou seus sucessores e com Victor Rodrigues Neubern;

- b) — um terreno, pertencente a Labieno da Costa Machado, localizado na quadra 18, constituído pelo lote n.º 5, confrontando, pela frente com a Av. Brasil, pelos fundos com Labieno da Costa Machado ou seus sucessores, pelos demais lados com José Paulino de Moura e Victor Rodrigues Neubern.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 8-09-4 — item VIII, do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1951.

O Prefeito Municipal

Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Garça, 26 de Junho de 1951.

O Secretário,

Francisco Pereira de Mello Junior